



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 28.394,05** (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais cinco centavos) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 560 de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 28.394,05** (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002– Departamento de Obras

13.392.0005-1089 – Devolução de Saldo do Convênio Federal – Reforma e Ampliação do Centro de Eventos

3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta Despesa: 811

Fonte: 810

Valor: R\$ 2.506,39

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1089 – Devolução de Saldo do Convênio Federal – Calçamento de Vias Urbanas

3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta Despesa: 807

Fonte: 807

Valor: R\$ 6.125,89

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

001– Departamento de Esportes

27.812.0006-1089 – Devolução de Saldo do Convênio Federal – Campos de Futebol nas Comunidades

3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta Despesa: 805

Fonte: 805

Valor: R\$ 15.362,28

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

001– Departamento de Esportes

27.812.0006-1089 – Devolução de Saldo do Convênio Federal – Reforma Ginásio de Esportes

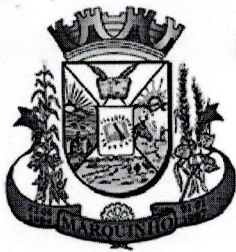
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta Despesa: 821

Fonte: 821

Valor: R\$ 4.399,49

TOTAL DE ACRÉCIMOS: R\$ 28.394,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado logo abaixo:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002– Departamento de Obras

15.451.0009-2048 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 2300

Fonte: 00000

Valor: R\$ 28.394,05

TOTAL DE ANULAÇÕES: R\$ 28.394,05

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.



LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

